DECRETO Nº 295, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
05.001.15.452.0004.0.000.	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
05.001.15.452.0004.1.013.	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
75 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
130 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.001.12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário		
07.001.12.782.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR		
07.001.12.782.0009.2.093.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS		
245 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo		
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos		
05.001.15.452.0004.0.000.	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS		
71 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.128.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
133 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.130.	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL		
136 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.131.	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO		
137 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.132.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS		
138 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental		
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental		
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA		
06.001.18.541.0012.2.133.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO		
139 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
06.001.20.605.0000.0.000.	Abastecimento		
06.001.20.605.0013.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
06.001.20.605.0013.1.065.	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS		
141 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura		
06.001.20.605.0000.0.000.	Abastecimento		
06.001.20.605.0013.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO		
06.001.20.605.0013.2.135.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
144 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR		
07.001.12.361.0009.1.052.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
182 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação		
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental		
07.001.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR		
07.001.12.361.0009.2.090.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%		
202 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

SEDE DO MUNICÍPIO

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0017820	KATIUCIA APARECIDA DO CARMO ALVES	90º

Justificativa: 01 vaga para a EM Ivonne Tramarim de Oliveira, em virtude de substituir a professora Adriana Nunes Cardoso, a qual estará de licença prêmio entre 22/9/2023 até 20/12/2023, o candidato convocado anteriormente não compareceu.

Pedra Preta, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227, DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

Dispõe sobre convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 009, de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO oficio nº 898/2023/SME

CONSIDERANDO a homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 realizada por meio do Decreto nº 026/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, ficando **CONVOCADOS** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Avenida Fernando Correa da Costa, 940, Centro, cidade de Pedra Preta, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, conforme estabelecido no **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022,** sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga, podendo à Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CANDIDATO CONVOCADO:

AGENTE DE VIGILÂNCIA– ADMINISTRAÇÃO GERAL

Inscrição	NOME	POSIÇÃO
0000400	JADSONIO FERREIRA DE CARVALHO	22º

Justificativa: 01 vaga para E.M. São Sebastião, em razão do falecimento do servidor Valdiro Pedrozo Francisco, convocado anteriormente não compareceu.

Pedra Preta, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ***JURÍDICA JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS E PAPELARIA LTDA - CNPJ Nº 05.083.549/0001-00.***	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023	**DATA:** 16/11/2023
OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato Nº 028/2023, tendo como objetoAquisição de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 569 11.001.10.302.0007.2.061.4.4.90.52.00.00. Fonte – 26000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**	

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: KA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA - CNPJ: 22.679.657/0001-60.	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022.	**DATA: 13/11/2023.**
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência, horas trabalhadas e valor. Motivado por necessidade e interesse da Administração.	
DA ALTERAÇÃO: A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a considerando a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 0323/2023 da Secretaria Municipal de Finanças, ao qual solicita o aditivo de prazo dos itens do contrato nº 170/2022.	

29º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ***GUERRA DE OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA – CNPJ Nº 09. 166.609/0001-00.***	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022	**DATA:** 16/11/2023
OBJETO: – Constitui o termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato Nº 102/2022, tendo como objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 432 11.001.10.302.0007.2.063.3.3.90.30.00.00. Fonte – 3 - MATERIAL DE CONSUMO.**	

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2023

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
CONTRATADO: ***COMERCIAL PAMI LTDA – CNPJ Nº 41.994.171/0001-60.***	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - ATPR Nº 05/2023	**DATA:** 16/11/2023
OBJETO: – Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, relativas ao Contrato Nº *29/2023*, tendo como objeto "Aquisição de ar condicionado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.".	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Código Reduzido: 569 11.001.10.302.0007.2.061.4.4.90.52.00.00. Fonte – 26000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**	

DECRETO Nº 295, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo							
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos							
05.001.15.452.0004.0.000.	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE							
05.001.15.452.0004.1.013.	REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS							
75	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					80.000,00

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.024.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
130 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		42.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação			
07.001.12.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário			
07.001.12.782.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR			
07.001.12.782.0009.2.093.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS			
245 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo			
05.001.15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos			
05.001.15.452.0004.0.000.	SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE			
05.001.15.452.0004.1.011.	PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS			
71 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.128.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO			
133 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.130.	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL			
136 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.131.	ARBORIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO			
137 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.132.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS			
138 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental			
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental			
06.001.18.541.0012.0.000.	INTEGRAÇÃO - HOMEM NATUREZA			
06.001.18.541.0012.2.133.	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO			
139 - 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura			
06.001.20.605.0000.0.000.	Abastecimento			
06.001.20.605.0013.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
06.001.20.605.0013.1.065.	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
141 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura			
06.001.20.605.0000.0.000.	Abastecimento			
06.001.20.605.0013.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO			
06.001.20.605.0013.2.135.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM			
144 - 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

07.001.12.000.0000.0.000.	Educação						
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental						
07.001.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR						
07.001.12.361.0009.1.052.	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL - 25%						
182	-	3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
07.001.12.000.0000.0.000.	Educação						
07.001.12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental						
07.001.12.361.0009.0.000.	EDUCAÇÃO, UM FUTURO MELHOR						
07.001.12.361.0009.2.090.	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%						
202	-	3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 523, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR EDUARDO RESENDE ORLATO PAES.

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Eduardo Resende Orlato Paes.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **4/1/2022 à 4/1/2023.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Eduardo Resende Orlato Paes,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas, ocupante do cargo de Chefe do departamento de engenharia, a serem usufruídas no período de **21/11/2023 a 5/12/2023 e de 3/1/2024 a 17/1/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 17 de novembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 2178 de 06 de novembro de 2023, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023**, regida pela Lei Federal 10. 520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE COLETA DE INFORMAÇÕES E IMAGENS COM LICENÇAS DE SOFTWARES (SISTEMA OCR-LPR E SISTEMA VMS), SENDO QUE AS LICENÇAS PARA ATENDER AS CÂMERAS OCR DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O SISTEMA UTILIZADO PELO CIOSP/SESP (SENTRY, VERSÃO 9), CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 45944/23".** Que será realizado às 13:30 horas do dia **06 de dezembro de 2023**, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço acima ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta–feira, das 12h às 18h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo/MT, 17 de novembro de 2023.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 2241 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de Servidor constante do quadro de funcionários do município para "Fiscalização do Termo de Colaboração"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, **MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores: **LENILTON MARDINE NETO,** matrícula **Nº 8480 (fiscal titular) e GLEYVIA SILVINO DA SILVA,** matrícula **Nº 7572 (fiscal suplente)** representantes da Secretaria de Esportes, para atuarem como fiscais do Termo de Colaboração nº **001/2023**, firmado junto à organização social: **ATLETA PARA SEMPRE,** com sedelocalizada à Rua Eugenio de Lima, nº 143, Bairro Boa Viagem, CEP 51.030-360, Recife/PE, CNPJ nº **17.397.521/0001-27**, em conformidade com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**.

ART. 2º - Constitui atribuições do profissional designado para esta fiscalização:

I – Acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais e necessárias que se fizerem necessárias na hipótese do não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;

III – Manifestar-se quanto à oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, com 60 dias de antecedência do encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for o caso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos à execução do objeto contratado;